



INDICAÇÃO Nº IND 6139/2006  
(Do Sr. Deputado CHICO FLORESTA)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CES

Em, 23 / 06 / 06.

*Stany Pinheiro Lima*  
Chefe da Assessoria do Plenário

Sugere à Senhora Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal a pintura do Jardim de Infância nº 01, localizado no SRES Setor Escolar, Lote 05, Quadra 01, Cruzeiro Velho, Região Administrativa do Cruzeiro, RA XI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere à Senhora Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal a pintura do Jardim de Infância nº 01, localizado no SRES Setor Escolar, Lote 05, Quadra 01, Cruzeiro Velho, Região Administrativa do Cruzeiro, RA XI.

JUSTIFICAÇÃO

O corpo docente e os pais de alunos do Jardim de Infância nº 01, no Cruzeiro Velho, reivindicam a pintura daquela Escola, como uma maneira de prover aos estudantes condições adequadas de ensino.

A carência de tais condições, a falta de infra-estrutura adequada na escola e a situação de abandono dificultam o aprendizado sendo que a pintura das paredes irá tirar a sujeira das mesmas e, sem dúvida, valorizar a Escola, despertando nos alunos o senso de zelo.

Por ser justa e legítima a presente reivindicação, rogo aos nobres pares a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões em, \_\_\_\_\_, 2006.

**CHICO FLORESTA**  
Deputado Distrital – PT/DF

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
IND Nº 6139/06  
Fls. Nº 01 RITA